



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 07 de março de 2024.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 017/2024

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A proposição que ora encaminhamos a análise dos nobres edis, tem por objetivo a contratação temporária e por excepcional interesse público de um motorista.

A Secretaria da Saúde e Assistência Social, apresenta demandas temporárias, as quais, sua exequibilidade deve ser por profissional Motorista. Tais, demandas no momento, são para transporte dos mais variados tipos, tais como deslocamento de pessoas/pacientes e prestação de serviços, que por ora mostram-se prementes.

A contratação será realizada convocando-se profissional em Cadastro de Reserva do Concurso Público nº 024/2023, caso esgote-se a lista de tais candidatos, será convocado candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

Na expectativa da aprovação desta matéria, em caráter de urgência, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente



GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI Nº 017/2024

Autoriza a contratação de servidor em caráter temporário e emergencial, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial, o seguinte profissional, com a respectiva carga horária:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>
01	Motorista	40 horas

Art. 2º A contratação prevista no Artigo anterior, torna-se necessária para atender as demandas temporárias da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Art. 3º A contratação será efetuada através de contrato administrativo, ficando o prazo da contratação estabelecido em até seis meses, a contar da assinatura do contrato, prazo que poderá ser prorrogado por até igual período.

Parágrafo único. Para a efetivação da contratação será convocado o candidato aprovado e que consta em cadastro de reserva do Concurso Público 024/2023, e, esgotando-se esta lista, serão convocados os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º A remuneração, as atribuições do cargo e demais prerrogativas referentes ao cargo constam da Lei Municipal nº 1997/2014.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

~~Câmara Municipal de Vereadores~~

IMIGRANTE - RS Gabinete do Prefeito de Imigrante, 07 de março de 2024.

Despacho: COMISSÃO

Data: 13/03/2024

Mauro Gomes Presidente
Yan C. Dal'Amor 1º Secretário

Registre-se e Publique-se

Germano Stevens
GERMANO STEVENS

Câmara Municipal de Vereadores

IMIGRANTE - RS

Despacho: _____

Data: 13/03/2024

Mauro Gomes Presidente
Yan C. Dal'Amor 1º Secretário